



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/12/2008 às 11:15
Ivanilde Matr.: 46544

MPV-449

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00056

DATA 10/12/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/2008		
AUTOR DEP. EDGAR MOURY PMDB - PE		Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
	-		

Dê-se nova redação ao Artigo 3º na Medida Provisória nº 449 de 03 de dezembro de 2008:

Artigo 3º Os sujeitos passivos optantes pelo Programa de Recuperação Fiscal – “REFIS, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, do Parcelamento Especial - PAES, de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003 e do Parcelamento Especial – PAEX, de que trata a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, poderão optar pelo pagamento ou parcelamento do saldo remanescente dos débitos, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

Muitos contribuintes brasileiros estão enfrentando dificuldades em função de possuírem débitos tributários. A concessão de parcelamentos especiais deve ser feita de modo que permita que os contribuintes possam permanecer nos mesmos até seu integral pagamento.

Por essa razão, estamos propondo a supressão do dispositivo acima, por entender que a redação prevista na medida provisória é muito rigorosa para com os contribuintes.



10/12/2008

ASSINATURA

Edgar Mouri